



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Sociedade Columbófila de Congonhas, fundado em 24 de janeiro de 1982, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, letras A/O.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto, “Campeonato de pombos correio”. Realização do campeonato de pombos correio da Sociedade Columbófila de Congonhas, congregando pessoas de ambos os sexos simpatizantes pela a columbofilia como forma de esporte e lazer. No caso de celebração de parceria com o objetivando a Sociedade Columbófila de Congonhas o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei” (grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Sociedade Columbófila de Congonhas inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 21 de junho de 2024

Jean Ângelo de Oliveira
Secretario Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo.

Código de Validação: 205126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O Grêmio Recreativo Beira Galo, fundado em 06 de Janeiro de 2005, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, incisos I / XII e Art. 3º I/VII.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto, “Aquisição, Manutenção, Trabalhos e ações Sociais” O projeto de lazer na Praça, tem como objetivo de proporcionar momentos prazerosos de interação e socialização através de jogos e brincadeiras as crianças. O projeto social de música será alicerçado em dois pilares: inclusão, transformação. Um age em complementação às idéias do outro, garantindo à criança, ao jovem, ao adulto, portadores de necessidades especiais ou ao idoso a oportunidade de romper barreiras sociais e da própria vida através de melodias e acordes.

No caso de celebração de parceria com o objetivando o Grêmio Recreativo Beira Galo repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei” (grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o Grêmio Recreativo Beira Galo inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 21 de junho de 2024

Jean Ângelo de Oliveira
Secretario Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Código de Validação: 205326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Objeto: Contratação de empresa de T.I. especializada em locação de softwares administrativos integrados, conforme especificações constantes no Termo de Referência



O Pregoeiro da Câmara Municipal de Congonhas, responsável pela condução dos processos licitatórios – modalidade Pregão, nomeado pela Portaria CMC/187/2023, de 16 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECIDE:

Declarar como **DESERTA** a sessão pública eletrônica do Pregão nº 006/2024, em referência, por não ter sido anexada, no Portal de Compras da Câmara Municipal de Congonhas, nenhuma empresa proponente interessada no certame licitatório, conforme dia e horário definidos pelo Edital de convocação, divulgado nos veículos de publicidade Diário Eletrônico Oficial do Município de Congonhas/MG e no jornal de grande circulação.

Congonhas, 21 de junho de 2024. Lucas Felipe Santos Maia - Pregoeiro.

Código de Validação: 206026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVA CIDADE

Partícipes: O Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1. 652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, JÚLIA ANDRADE FREITAS CORRÊA, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVA CIDADE, inscrito no CNPJ nº. 10.953.633/0001-78, com sede na Rua, Manoela das Chagas Pereira, nº 023, Nova Cidade, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Angelita Luciana Azevedo Oliveira, portador do RG MG-12.796.855 e do CPF nº 058.092.176-05. Objeto: Proporcionar espaço de convivência, grupos organizados por percursos de vida, formar os desenvolvimentos de atividades através da arte com crianças e adolescentes, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrências de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, adquirir materiais para execução do projeto como itens de papelaria, uniforme, e material esportivo, aquisição de equipamentos, manutenção de instrumentos, contratação de instrutores, assistente social, psicólogo, auxiliar e coordenador. Repasse: R\$98.812,20 (Noventa e oito mil oitocentos e doze reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 05. Função: 08. Subfunção: 243. Programa: 0018. Atividade: 0.074 – Apoio entidade – Criança e Adolescente- 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 433- Custeio). 4.4.50.41 – contribuições (ficha 435 – Investimento), Fonte: 1500. Vigência: 20 de junho de 2024 até 20 de junho de 2025. Congonhas, 24 de junho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Angelita Luciana Azevedo Oliveira, Presidente da Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade.

Código de Validação: 206626

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG – SUSPENSÃO – Pregão Eletrônico PMC/91004/2024 – PRC 028/2024

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/122/2024, decide pela SUSPENSÃO pregão supracitado para avaliação e correção do edital, ficando sem efeito a designação para o dia 26/06/2024, às 9:00 horas, devendo uma nova data ser publicada. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

Código de Validação: 207026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 31 da Lei 13.019/2014)

O Clube do Cavalo de Congonhas fundado em 16 de agosto de 1987, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, incisos I/IX.

Destaca-se como objetivo e finalidade deste termo de parceria nº 8374/2024 a execução do projeto, “Concurso de marcha e rodeio do Esmeril 2024”. Para a realização do concurso de marca e rodeio no Esmeril. A proposta tem como o objetivo resgatar as festas tradicionais do cavalo no município, de modo a propiciar o acesso a recreação, esporte e cultura, inclusive promovendo a interação entre as pessoas, desenvolver o interesse em relação à criação, monta e cuidados com os cavalos. O Clube do Cavalo pretende fortalecer e recuperar as antigas festas tradicionais do cavalo no município de Congonhas.

No caso de celebração de parceria com o objetivando o Clube do Cavalo de Congonhas o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender o TERMO DE PARCERIA, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento ao Art. 31, inciso II da Lei 13019/2014.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, como Clube do Cavalo de Congonhas inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 24 de junho de 2024

Jean Ângelo de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo.

Código de Validação: 207726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA Nº PMC/0022/2022 - AVISO nº 023/2024.

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações vem informar o agendamento de SESSÃO PÚBLICA para análise da Planilha de Composição de Custos Unitários – CPU da licitante classificada no feito, a ocorrer na data de **27/06/2024**, às **09h (nove horas)**, na sala de reuniões da CPJL, situada à Avenida Júlia Kubitschek, nº 230, 3º Piso (sala 204), Centro, Congonhas/MG, acaso transcorra ‘in albis’ a fase recursal. Congonhas, 24 de junho de 2024. Carlos Felipe Soares Ribeiro-Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

Código de Validação: 207826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 31 da Lei 13.019/2014)

A Associação dos Moto Clubes Amigos de Congonhas- AMA, fundado em 28 de junho de 2011, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, incisos I/VIII.

Destaca-se como objetivo e finalidade deste termo de parceria a execução do projeto, “Congonhas Moto Fest”. Com o propósito realizar e organizar o Congonhas Moto Fest, na interação entre motociclistas e comunidade de Congonhas; como: Inserir, fomentar o comércio local com exposição de produtos da região como

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3522

comidas, bebidas artesanais e vestuário para motociclistas e população. Promover o turismo com visitantes de todo território nacional, mostrando toda beleza artística e cultural da nossa cidade, e com ocupação de hotéis e pousadas do município.

No caso de celebração de parceria com o objetivando a Associação dos Moto Clubes Amigos de Congonhas- AMA o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender o TERMO DE PARCERIA, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento ao Art. 31, Inciso II da Lei 13019/2014.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação dos Moto Clubes Amigos de Congonhas- AMA inexigindo- se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 24 de junho de 2024

Jean Ângelo de Oliveira

Secretario Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Código de Validação: 207926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: FUMCULT/002/2024

A Diretora-Presidente da FUMCULT, no uso de suas competências e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal 14.133/2021, retifica as especificações do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, a saber: no item 01, subitem 1.3, lote 12 do edital, no Anexo I - Termo de Referência item 03, subitem 3.1, lote 12 e no Anexo IV – Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, item/lote 12. **Onde se lê:** “8 núcleos, 32 GB de RAM; 01 SSD 04 TB”, **deve-se ler:** “12 núcleos, 32 GB de RAM, 01 SSD, 2 TB”.

24 de junho de 2024.

Lana Mércia Brazil Dias de Castro - Diretora Presidente.

Código de Validação: 208426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL – DTFI/17/2024

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DA GUIA Nº 1117884 abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou “não procurado”.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Junho de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3522

Lançamento do Descumprimento das Obrigações da contratada na ata nº PMC 217/2023 multa do SEPLAG PMC 4395/2024	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
DTFI/19/2024	FS Empreendimentos Comercio & Servicos Ltda	17.300.373/0001-80	Rua Jose Ostogio Filho Nº79- Centro Jeceaba - MG 35.498-000

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 25/06/2024, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 25 de junho de 2024.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3732-0800 - 0780 - www.congonhas.mg.gov.br

Código de Validação: 208526

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMC/013/2024

Partes: Município de Congonhas X Merceria Campos e Rabelo Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço PMC/013/2024, referente ao item: "LEITE UHT INTEGRAL" fica estabelecido o reajuste do item do valor de R\$ 4,08 por litro para R\$ 5,55 por litro. Data: 25/06/2024.

Código de Validação: 208626

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DE ATA DE CREDENCIAMENTO - JUNHO/2024

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 01/2024

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Amparo Legal: Artigos nº 74, inciso IV e nº 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.756/2024.

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Em atendimento às disposições contidas na legislação vigente e em especial ao Edital de Credenciamento Nº 01/2024, a Comissão de Contratação designada pela Portaria CMC/061/2024 analisou a documentação para Habilitação da proponente interessada ao procedimento em epígrafe, conforme

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3522

item 1.8 do Edital:

Resultado Preliminar:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	RESULTADO
47.666.692/0001-75	FREEFLAG CONSULTORIA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	INABILITADO

Credenciamento ainda em fase de análise e tramitação.

Congonhas, 20 de JUNHO de 2024.

André Sanches Candreva
Daniely Aparecida Barbosa
Mariane Santos Reis De Castro

Código de Validação: 208726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº FUMCULT/001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº FUMCULT/008/2024

Partes: FUMCULT X ASSOCIAÇÃO PRÓ CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES – APPA / FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO.

Objeto: Intercambio cultural por meio do desempenho de formação, capacitação e promoção das artes e da cultura, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do termo de fomento. Valor: R\$ 1.295.000,00 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil reais).

Congonhas, 24 de junho de 2024.

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro – Diretora Presidente da FUMCULT.

Código de Validação: 208826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº. 58/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS – CEAMEC

Partícipes: O Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1. 652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, portador do RG M-1. 004.182 e CPF nº 245.219.906-06 e CEAMEC, inscrito no CNPJ nº.02.476.328/0001-04, com sede na Rua Noeme Ferreira Lobo, nº 534, Basílica, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Adeir dos Santos Silva, portador do RG M-4.353.945 e do CPF nº.686.701.336-87. Objeto: Equipar, montar, estruturar e melhorar o ambiente de trabalho de equipe de direção, coordenação, administrativa, técnica, financeira e outros do serviço de Acolhimento “Pequeno profeta Samuel” a ser exercido no 2º pavimento da Casa Abrigo, de forma a liberar o 1º pavimento para somente os serviços operacionais do acolhimento (serviços do dia a dia dos acolhidos). Repasse: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 –Parcerias com Entidades –Sedas –Emenda Impositiva 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 369 - Custeio). 4.4.50.41 – contribuições (ficha 370 – Investimento), Fonte: 1500. Vigência: 22 de junho de 2024 até 22 de dezembro 2024. Congonhas, 25 de junho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Adeir dos Santos Silva, Presidente Centro de Apoio ao Menor de Congonhas.



Código de Validação: 209126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº. 25/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE CONGONHAS

Participes: O Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1. 652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, ANTÔNIO MENDES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº M1. 004.182 e do CPF 245.219.906-06 e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 21.117.502/0001-77, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 453, aptº 209, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Edson Adriano Santos, portador do RG M8. 412.650 e do CPF nº 009.649.186-84. Objeto: A realização de uma pesquisa para entender o perfil do consumidor congonhense e suas perspectivas em relação aos comerciantes. Realizar evento de mérito e compra de materiais permanentes. Repasse: O valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 11. Unidade: 04. Função: 23. Subfunção: 691. Programa: 0039. Atividade: 0.087 – Apoio as Entidades– Seplag – Emenda Impositiva - 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 276). 4.4.50.41 – contribuições (ficha 926), Fonte: 1500. Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Congonhas, 21 de junho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Edson Adriano Santos, Presidente da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Congonhas.

Código de Validação: 209226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC. 092/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS X FERNANDO UNIFORMES LTDA**, CNPJ 21.008.058/0001-51, objetos: O objeto da presente licitação de Registro de preço para futura e eventual aquisição de Uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Educação do município de Congonhas-MG, Edital de Pregão nº 153/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 536.542,16 Data: 25/06/2024.

Código de Validação: 209326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 09/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC

Participes: O Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1. 652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, portador do RG M-1. 004.182 e CPF nº 245.219.906-06 e CEAMEC, inscrito no CNPJ nº 02.476.328/0001-04, com sede na Rua Noeme Ferreira Lobo, nº 534, Basílica, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Adeir dos Santos Silva, portador do RG M-4. 353.945 e do CPF nº 686.701.336-87. Objeto: Criar uma feira itinerante de hortifrutigranjeiros, produtos artesanais, culturais, caseiros, com forte apelo comercial que use de forma eficiente praças e espaços coletivos da cidade. Repasse: O valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 11. Unidade: 04. Função: 04. Subfunção: 121. Programa: 0039. Atividade: 2.080 – Parcerias com Entidades – Apoio ao empreendedor - 3.3.50.41 Fonte: 1500. Vigência: 24 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Congonhas, 25 de junho de



2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Adeir dos Santos Silva, Presidente Centro de Apoio ao Menor de Congonhas.

Código de Validação: 209426

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/027/2023

Partes: Município de Congonhas X HEMOLAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA. Constitui objeto do presente aditivo a alteração contratual de troca de CNPJ para fins de faturamento, com razão social HEMOLAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ sob o nº 02.280.664/0005-00, domiciliada na Rua Padre Leonardo, nº 202-A, Centro, Congonhas-MG, CEP: 36.415-000. Congonhas-MG. Data: 19/06/2024.

Código de Validação: 209526

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 14/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO

Partícipes: O Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1. 652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Julia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO, inscrita no CNPJ nº 17.159.250/0001-71, com sede na rua Santa Catarina, nº118, bairro Cinquentenário, representado por sua Presidente, Elisa Augusta Moreira de Souza e Silva, portadora do RG MG-10.055.685 e do CPF nº. 041.937.446-98. Objeto: Oferecer espaço, seguro e acolhedor às crianças e adolescentes, moradoras das comunidades locais, em situação de vulnerabilidade social e econômica, para que tenham acesso à serviços da proteção social básica, garantindo-lhes atendimento gratuito para desenvolvimento de suas habilidades, suporte familiar e proteção. Repasse: R\$ 383.760,00 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 433; Órgão: 13. Unidade: 05. Função: 08. Subfunção: 243. Programa: 0018. Atividade: 0.074 - Parcerias com Entidades –Criança e Adolescente- 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte: 1500. Vigência: 20 de junho de 2024 até 30 de abril de 2025. Congonhas, 25 de junho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Elisa Augusta Moreira de Souza e Silva, Presidente da Casa de Convivência Dom Luciano.

Código de Validação: 209626

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE FOMENTO Nº. 40/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS

Partícipes: o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, JÚLIA ANDRADE FREITAS CORRÊA, portador da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e a ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS, inscrito no CNPJ nº.12.820.799/0001-41, com sede na Rua Francisco Antônio Assis, nº 121, Joaquim Murтинho, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Cleide da Silva Souza, portadora do RG M 9.093.697 e do CPF nº.033.821.076-86. Objeto: oferecer oficinas, cursos profissionalizantes, capacitação e fortalecimento de vínculos a jovens e adultos, de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social de diversos bairros do município de Congonhas – MG. Valor: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 – Apoio a Entidades – Sedas – Emenda Impositiva 3.3.50.41 –



Contribuições (ficha 369 - custeio). 4.4.50.41 – contribuições (ficha 370 - investimento), Fonte: 1500. Vigência: 21 de junho de 2024 até 21 de abril de 2025. Congonhas, 25 de junho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Cleide da Silva Souza, Presidente da Associação Reciclando Vidas.

Código de Validação: 209726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº. 33/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Partícipes: o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, JÚLIA ANDRADE FREITAS CORRÊA, portador da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrito no CNPJ nº.21.089.438/0001-68, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 255, Dom Oscar, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Sônia Maria dos Santos, portador do RG MG 4.606.070 e do CPF nº.456.709.946-04. Objeto: contratação de empresa especializada prestadora de serviços para a implementação de Projeto de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e posterior liberação de alvará de funcionamento. Valor: R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 369. Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 –Apoio a Entidades – Sedas – Emenda Impositiva - 3.3.50.41 – Contribuições, Fonte: 1500. Vigência: 21 de junho de 2024 até 21 de junho de 2025. Congonhas, 25 de junho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Sônia Maria dos Santos, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Código de Validação: 209826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº. 31/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E BANGU ESPORTE CLUBE

Partícipes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, JEAN ÂNGELO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. M-8.955.835 e do CPF 029.363.176-06 e o BANGU ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ nº.10.462.614/0001-49, com sede na Rua Antônio Nereu, nº 142, Joaquim Murinho, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Roberto Moreira de Souza Dias, portador do RG MG 990.068 e do CPF nº.275.252.016-68. Objeto: atendimento a crianças e adolescentes entre 05 a 17 anos, onze meses e vinte e nove dias, ministrando aulas de futebol de campo. O projeto aplica – se a crianças e adolescentes, com intuito de dar a oportunidade as pessoas em realizarem atividade físicas para a melhoria de sua saúde e interação com a comunidade. Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 143. Órgão: 07. Unidade: 03. Função: 27. Subfunção: 813. Programa: 0043. Atividade: 0.021 –Apoio a Entidades – Seculte – Emenda Impositiva 3.3.50.41 – Contribuições, Fonte: 1500. Vigência: 21 de junho de 2024 até 21 de fevereiro de 2025. Congonhas, 25 de junho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Roberto Moreira de Souza Dias, Presidente do Bangu Esporte Clube.

Código de Validação: 209926



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 21/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA.

Partícipes: o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº. MG 12.066.626 e no CPF nº. 056.210.056-35 e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, inscrita no CNPJ nº. 07.121.006/0001-66, com sede na Rua Santo Antônio, 310 - B Bairro Praia, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Arthur Alexander Padovani, portador do RG MG-149.009.86 e do CPF nº. 080.750.516-10. Objeto: a prorrogação da vigência do Termo de colaboração nº 21/2022, permanecendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: 25 de junho de 2024 até 31 de agosto de 2024. Congonhas, 25 de junho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Arthur Alexander Padovani. Presidente da Associação Pró-Vida.

Código de Validação: 210026

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON